



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

REFERÊNCIA: PL nº 221/2025.

PROCEDÊNCIA: Deputada Paulinha.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de controle de acesso e mecanismos de segurança em escolas públicas e privadas que venham a ser construídas no Estado de Santa Catarina, com o objetivo de garantir a integridade física e a segurança de alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

REQUERIMENTO

Tratam os autos de Projeto de Lei (PL), de autoria da Deputada Paulinha, que trata da implantação de controle de acesso e mecanismos de segurança em escolas públicas e privadas que venham a ser construídas no Estado de Santa Catarina,

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 02 de junho de 2025.

Posteriormente, a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Dando sequência a tramitação, a matéria foi encaminhada a Comissão de Finanças e Tributação, onde esta Parlamentar foi designada a relatora.

Ao ler e analisar a matéria ora relatada, vi que a mesma tem similaridade e conexão com outra matéria, que tramita também no âmbito desta Comissão. Trata-se do Projeto de Lei nº 522/2023, de autoria da Mesa da ALESC, que “disciplina o exercício do controle individualizado de acesso nas escolas públicas e privadas destinadas a prestação de serviço da educação básica no Estado de Santa Catarina”.

Considerando a analogia entre os temas tratados e com fundamento no parágrafo único do artigo 216 do Regimento Interno da ALESC, entendo que os dois Projetos de Lei devem ter sua tramitação conjunta.

Ante o exposto, o voto é pelo envio do Projeto de Lei nº 221/2025 para a 1ª Secretaria da Mesa, requerendo que o Projeto de Lei nº 221/2025 seja apensado ao Projeto de Lei nº 522/2023, tramitando os dois conjuntamente.

Sala das Comissões, de novembro de 2025.

Deputada Luciane Carminatti

